



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 21 DE AGOSTO DE 1.987.

MANTÊM A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EM VALOR FIXO, E DÁ OUTRAS/PROVIDÊNCIAS.

O SR. GENARO ORDINE, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 21 de agosto de 1.987, aprovou e ele promulga o seguinte:

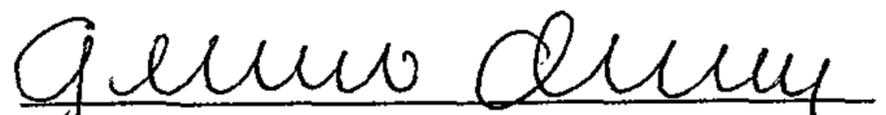
DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - A verba de representação do / Prefeito Municipal de Taquaritinga fixada pelo Decreto Legislativo nº 560 de 31 de outubro de 1.986 ficará mantida num valor fixo correspondente à CZ\$ 63.037,44 (sessenta e tres mil, trinta e sete cruzados e quarenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º - O valor referido no artigo 1º prevelecerá até 31 de dezembro de 1.987.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho de 1.987.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos // Santos, em 21 de agosto de 1.987.


GENARO ORDINE
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO CARLOS ARRUDA DE P.EDUARDO

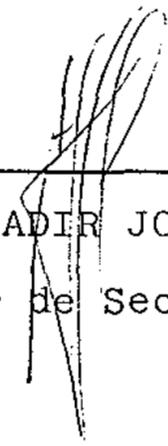


CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.



DR. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria